

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



## TERMO ADITIVO Nº 43/2021

**CONTRATO Nº:** 19/2018  
**PROCESSO Nº:** 23101.001776/2018-41  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 1776/2018

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA, PARA ATENDER A UFT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Câmpus Universitário de Palmas, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa **AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.486.598/0001-69, com sede à Rua Rio Branco, 601 – CJ 303, Santa Maria – RS, CEP 97.010-423, neste ato representada pelo Cláudio Rocha Lobato, portador da Carteira de Identidade n.º 6028097472, expedida pelo SSP-RS, CPF n.º 164.610.960-00 denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.001776/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetos:

**1.1.1 Renovação por mais 12 (doze) meses** do contrato de Suporte Técnico Operacional e Gerencial e Manutenção da Plataforma Sistema de Informações para Ensino (SIE/Asten), para atender às necessidades da Universidade Federal do Tocantins, conforme solicitado pela fiscalização às fls. 772 e 772-verso dos autos.

**1.1.2 Reajuste de 7,8% do valor do contrato com base na variação do ICTI** acumulado nos últimos 12 (doze) meses em relação à data de apresentação da proposta, conforme solicitado pela fiscalização.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **26 de junho de 2021** até o dia **26 de junho de 2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 566.800,26 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos)**, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR	T. ITEM
1	Suporte Técnico Operacional e Gerencial e Manutenção da Plataforma Sistema de Informações para o Ensino (SIE/Asten) - (mensalidade)	Serv	12	R\$ 39.771,63	R\$ 477.259,56
2	Transferência de Conhecimento - Workshop - (evento)	Serv	6	R\$ 14.923,45	R\$ 89.540,70
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 566.800,26</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas e expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 22 de junho de 2021.

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**  
CONTRATANTE

---

**AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME/CPF

---

NOME/CPF